



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 25/2024

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo de Recebimento nº 25/2024

Recebi em 28/03/24 ÀS 10 H 54 MIN.

Servidor Marc Jais

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA) para inclusão de Projeto/Atividade e elemento de despesa, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, Projeto/atividade e Elemento de despesa junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, abrindo Crédito Especial, a fim de alocar os recursos oriundos do Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC para os Municípios atingidos por desastres naturais, de forma a seguir descrita:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

0004 – FUMDEC – Fundo Munic. de Defesa Civil

1.065 – Calamidades Públicas e emergenciais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$ 350.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a fundos

Detalhamento da Fonte: 1197 – FUMDEC Resolução 003/2023 Fundo a fundo/RS

TOTAL.....R\$ 400.000,00

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com Recursos provenientes do Estado, por excesso de arrecadação no exercício vigente, oriundos de recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC para os Municípios atingidos por desastres naturais, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
28 DE MARÇO DE 2024.**

Artur Arnildo Ludwig
ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 28 de março de 2024.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores, trata de autorização legislativa para inclusão de projeto/atividade e elemento de despesa no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA), junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, abrindo Crédito Especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a fim de alocar recursos oriundos do Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC para os Municípios atingidos por desastres naturais.

A utilização do recurso repassado será empregado na aquisição de material de consumo, no valor de R\$ 350.000,00, para a compra de tubos e galerias para canalização das águas das chuvas em localidades do interior do Município, entre outros materiais necessários, bem como o valor de R\$ 50.000,00 aplicados a Outros Serviços de Terceiros, que abrange a mão de obra para reparos e manutenção de prédios públicos atingidos pelos temporais e enxurradas no período de 03 de novembro a 31 de dezembro em 2024.

Diante dessas considerações, contando com a compreensão dos Nobres Vereadores, esperamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

